



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 410 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ ALMEIDA BRAGA**, a rua que inicia-se a direita da rua projetada 74 e corta a rua Doca Pessoa e termina na rua Raimundo Nardi. Atualmente, **rua projetada 65** no Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - **JOSÉ ALMEIDA BRAGA**, Natural de Pedra Branca, nasceu aos 08/12/1929, agricultor durante toda sua existência, casado com Maria Gonçalves Braga, com quem gerou (09) filhos. Foi o primeiro morador da citada rua, vindo a falecer aos 18 de março de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209003/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 410/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal